



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)**

#### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 077/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 102/13**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2013**

**HORÁRIO: 13h30min**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.**

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitatório n.º 102/13, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I - DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

#### **III - DA CONTRATAÇÃO**

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração constante do **Anexo V**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

- 4.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- 4.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- 4.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.
- 4.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VIII deste Edital.
- 5 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão n.º 077/13**  
**(Nome ou Razão Social)**  
**(Endereço)**  
**(Telefone e Fax)**  
**(E-mail)**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**  
**Pregão n.º 077/13**  
**(Nome ou Razão Social)**  
**(Endereço)**  
**(Telefone e Fax)**  
**(E-mail)**

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

#### **1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

#### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**.
- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**.

### **2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos***

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### **4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

#### **3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.**

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **7 - A adjudicação será feita por item.**



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central sito à Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista na alínea c do subitem 3 do item XI.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.





# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos***

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

### **XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1 – 04.01-449.052, 08.02-449.052, 12.01-449.052, 14.06-339.030, 15.03-339.030, 15.04-449.052 da Assessoria Jurídica e dos Departamentos de Administração, Serviços, Obras e Infraestrutura, Educação e Saúde.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos***

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 14 de junho de 2013.

**LUIZ CARLOS SARTORI**  
***Diretor do Depto. de Administração***

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
***Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos***





**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; DE 2 POLOS PARA 3 POLOS CHATOS/REDONDOS	UN	40
2	ALICATE 6` DIAGONAL DE CORTE	UN	1
3	ALICATE DE BICO RETO 8``	UN	1
4	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 CORPO DE AÇO COM SISTEMA DE CATRACA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO COR AZUL, EXECUTA INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DE CONECTORES RJ45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO, PERMITE A CONECTORIZAÇÃO DE CONECTORES RJ45 MACHO PADRÃO CAT5 E CAT 6, COM A ENTRADA DOS CONECTORES PELA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO	UN	1
5	ALICATE DE PUNCH DOWN - FERRAMENTA PUNCH DOWN PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ 45 FEMEA (KEYSTONE JACK) PADRÃO 568 A E 568 B	UN	1
6	CABO INDOOR/OUTDOOR UTP CAT5E BLINDADO	MT	2135
7	CABO PARA MULTIMETRO	UN	2
8	CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO CAT5E	UN	50
9	COPIADORA BÁSICA, SEM GABINETE; COM VOLUME MENSAL DE ATÉ 10.000 CÓPIAS; VELOCIDADE ATÉ 19 CPM; COM REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM ESCALAS FIXAS E ZOOM DE 50 ATÉ 500%; COM CAPACIDADE DE TAMANHO DE ORIGINAIS NO VIDRO E PAPÉIS ATÉ OS TAMANHOS A4, OF-2 E A3; FUNÇÕES ADICIONAIS COM MÓDULO DE CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CÓDIGOS DE USUÁRIOS, MODO FOTO, MODO DE ECONOMIA COMO AQUECIMENTO RÁPIDO, PARA SER UTILIZADA PELA ORQUESTRA JAZZ SINFÔNICA E ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO MUSICAL GERALDO FILME.	UN	1
10	DESENCAPADOR DE FIOS - ALICATE AJUSTÁVEL PARA DESENCAPAR FIOS DE BITOLA, VARIÁVEL ENTRE 0,2 - 0,6MM <sup>2</sup> , REGULAGEM DE INTENSIDADE DE FORÇA APLICADA AO CORTE, LÂMINAS DE AÇO, COM CORPO EM AÇO ANTIFERRUGEM E EMPUNHADURA EM BORRACHA NÃO PROPAGANTE À CHAMA.	UN	1
11	ESTABILIZADOR 430 VA; BIVOLT	UN	5
12	FITA ISOLANTE; PRETA; ROLO 19MM X 10M	UN	2
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICEJET; COM FUNÇÕES DE FAX AVANÇADAS E TELEFONE, ALÉM DE IMPRESSÃO, SCANNER, CÓPIA E FAX COLORIDO; IMPRESSÃO E CÓPIA ATÉ 20 PPM EM PRETO, 14 PPM EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDO; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO 20 FOLHAS; FAX COM VELOCIDADE DE ATÉ 3 SEGUNDOS POR PÁGINA, MEMÓRIA DE 200 PÁGINAS, MEMÓRIA DE DISCAGEM RÁPIDA DE 100 NÚMEROS.	UN	1
14	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 6 PEÇAS	JG	1
15	LUMINÁRIA DE MESA - LUMINÁRIA DE BANCADA COM BRAÇO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS ARTICULAÇÕES, COMPRIMENTO DO BRAÇO QUANDO ESTENDIDO DE 95CM. ALIMENTAÇÃO DE 220V COM LAMPADA ELETRONICA DE LUZ BRANCA 22W. A LAMPADA DEVE VIR ACOMPANHADA DO CONJUNTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO ELETRICO DE 1,20M. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NA BANCADA.	UN	1
16	LUPA - LUPA DE BANCADA COM LENTE EM VIDRO COM AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 8X E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 128MM, COM ILUMINAÇÃO POR LAMPADA ELETRONICA DE LUZ BRANCA DE 22W. BRAÇO DE LUMINÁRIA DEVE SER ARTICULÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS ARTICULAÇÕES, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO E A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE 220V. O SISTEMA DEVE POSSUIR DISPOSITIVA QUE PERMITA FIXAÇÃO EM BANCADA	UN	1
17	MICRO COMPUTADOR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CPU 4 NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA 3.0GHZ (OU SUPERIOR) PLACA MÃE COMPATÍVEL COM CPU A SER FORNECIDA, 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO (MÍNIMO, SENDO DUAS OU MAIS USB 3.0) E SUPORTE PARA 2 USB	UN	1



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>DIANTEIRAS, REDE ONBOARD COM 1 SAÍDA ETHERNET RJ45 10/100/1000 (GIGABIT ETHERNET), ÁUDIO ONBOARD COM 6 SAÍDAS DE ÁUDIO, 3 SLOTS PCI OU PCI-EXPRESS (MÍNIMO), 4 SLOTS PARA INSTALAÇÃO DE STICKS DE MEMÓRIA RAM (MÍNIMO), SUPORTE PARA 2 PORTAS SATA 3 (MÍNIMO) MAIS DUAS PORTAS SATA 2 (MÍNIMO); VÍDEO OFFBOARD E/OU ONBOARD COM 1 SAÍDA VGA E 1 SAÍDA HDMI. O VÍDEO PODE SER PRODUZIDO PELO CHIPSET DA PLACA-MÃE, PELO PRÓPRIO PROCESSADOR OU POR PLACA EXTERNA AVULSA. EM CASO DE OPÇÃO PELA PLACA AVULSA, ESTA DEVE CONSTAR DO CONJUNTO E CONTER AS SAÍDAS ESPECIFICADAS.</p> <p>MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR), 8GB EM CONFIGURAÇÃO 2X4GB; HD 1024 GB (1 TERABYTE) SATA 3 6,0GB/S, TECNOLOGIA DE ESCRITA PERPENDICULAR, BUFFER 64M, 7200RPM;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24 PINOS COM PFC ATIVO, 400W REAIS (MÍNIMO), 4 CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA, 1 CONECTOR ATX20/24, 1 CONECTOR ATX12V (4 PINOS), 1 CONECTOR PCI EXPRESS (6+2 PINOS), 6 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS PEQUENOS DE 4 PINOS, COM TENSÃO-CORRENTE POR SAÍDA: +3.3V: 24A, +5V: 15A, +12V1: 17A, +12V2: 14A, -12V: 0.3A, +5VSB: 3.0A</p> <p>A EFICIÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE 80% OU SUPERIOR, E DEVE SER COMPROVADA POR SELO AUTÊNTICO 80PLUS.</p> <p>GRAVADOR/LEITOR DVD SATA, 2MB CACHE</p> <p>GABINETE 4 BAIAS COM 2 PORTAS USB FRONTAL;</p> <p>MONITOR 18,5" LCD (OU SUPERIOR), RESOLUÇÃO NATIVA 1366X768, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 5MS (OU SUPERIOR, SENDO QUE SUPERIOR ENTENDE-SE AQUI POR TAXA MENOR), RETROILUMINAÇÃO POR LED, ÂNGULO DE VISÃO 170º H / 160º V, @ C/R &lt; 5, COM ALIMENTAÇÃO DE 100V A 240V;</p> <p>MOUSE 800DPI TAMANHO PADRÃO COM SCROLL, COM PADRÃO DE CONECTOR COMPATÍVEL COM PLACA-MÃE A SER FORNECIDA.</p> <p>TECLADO SLIM, PADRÃO ABNT2, NÃO-MULTIMÍDIA, COM PADRÃO DE CONECTOR COMPATÍVEL COM PLACA-MÃE A SER FORNECIDA.</p> <p>PAR DE CAIXAS DE SOM COM ALIMENTAÇÃO USB</p> <p>PROTETOR DE SURTOS COM FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS 2PINOS + TERRA, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO A VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV), TENSÃO NOMINAL DE 220V, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA DE 330J, TENSÃO DE REFERÊNCIA A 1 MA DE 430V, EM CAIXA ANTICHAMA. NÃO PODE SER ESTABILIZADOR DE TENSÃO</p> <p>MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS SP1 COM MÍDIA E LICENÇA ORIGINAIS. O WINDOWS DEVE SER ENTREGUE ATIVADO E COM TODOS OS DRIVERS DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INSTALADOS.</p> <p>A MÁQUINA DEVE TER GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS ON-SITE, COM TERMO DE GARANTIA ANEXO, PARA O CONJUNTO TOTAL OU PARA CADA PEÇA SEPARADAMENTE, PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.</p>		
18	<p>MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTE DESCRICÕES:</p> <p>CPU 4 NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA 3.0GHZ (OU SUPERIOR);</p> <p>PLACA MÃE COMPATÍVEL COM CPU A SER FORNECIDA, 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO (MÍNIMO, SENDO DUAS OU MAIS USB 3.0) E SUPORTE PARA 2 USB</p> <p>DIANTEIRAS, REDE ONBOARD COM 1 SAÍDA ETHERNET RJ45 10/100/1000 (GIGABIT ETHERNET), ÁUDIO ONBOARD COM 6 SAÍDAS DE ÁUDIO, 3 SLOTS PCI OU PCI-EXPRESS (MÍNIMO), 4 SLOTS PARA INSTALAÇÃO DE STICKS DE MEMÓRIA RAM (MÍNIMO), SUPORTE PARA 2 PORTAS SATA 3 (MÍNIMO) MAIS DUAS PORTAS SATA 2 (MÍNIMO); VÍDEO OFFBOARD E/OU ONBOARD COM 1 SAÍDA VGA E 1 SAÍDA HDMI. O VÍDEO PODE SER PRODUZIDO PELO CHIPSET DA PLACA-MÃE, PELO PRÓPRIO PROCESSADOR OU POR PLACA EXTERNA AVULSA. EM CASO DE OPÇÃO PELA PLACA AVULSA, ESTA DEVE CONSTAR DO CONJUNTO E CONTER AS SAÍDAS ESPECIFICADAS.</p> <p>MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR), 8GB EM CONFIGURAÇÃO 2X4GB; HD 1024 GB (1 TERABYTE) SATA 3 6,0GB/S, TECNOLOGIA DE ESCRITA PERPENDICULAR, BUFFER 64M, 7200RPM;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24 PINOS COM PFC ATIVO, 400W REAIS (MÍNIMO), 4 CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA, 1 CONECTOR ATX20/24, 1 CONECTOR ATX12V (4 PINOS), 1 CONECTOR PCI EXPRESS (6+2 PINOS), 6 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE</p>	UN	1



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
*Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos*

	<p>PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, 2 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS PEQUENOS DE 4 PINOS, COM TENSÃO-CORRENTE POR SAÍDA: +3.3V: 24A, +5V: 15A, +12V1: 17A, +12V2: 14A, -12V: 0.3A, +5VSB: 3.0A; A EFICIÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE 80% OU SUPERIOR, E DEVE SER COMPROVADA POR SELO AUTÊNTICO 80PLUS. GRAVADOR/LEITOR DVD SATA, 2MB CACHE; GABINETE 4 BAIAS COM 2 PORTAS USB FRONTAL; MONITOR 18,5" LCD (OU SUPERIOR), RESOLUÇÃO NATIVA 1366X768, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 5MS (OU SUPERIOR, SENDO QUE SUPERIOR ENTENDE-SE AQUI POR TAXA MENOR), RETROILUMINAÇÃO POR LED, ÂNGULO DE VISÃO 170º H / 160º V, @ C/R &lt; 5, COM ALIMENTAÇÃO DE 100V A 240V; MOUSE 800DPI TAMANHO PADRÃO COM SCROLL, COM PADRÃO DE CONECTOR COMPATÍVEL COM PLACA-MÃE A SER FORNECIDA. TECLADO SLIM, PADRÃO ABNT2, NÃO-MULTIMÍDIA, COM PADRÃO DE CONECTOR COMPATÍVEL COM PLACA-MÃE A SER FORNECIDA. PAR DE CAIXAS DE SOM COM ALIMENTAÇÃO USB; PROTETOR DE SURTOS COM FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS 2PINOS + TERRA, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO A VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV), TENSÃO NOMINAL DE 220V, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA DE 330J, TENSÃO DE REFERÊNCIA A 1 MA DE 430V, EM CAIXA ANTICHAMA. NÃO PODE SER "ESTABILIZADOR DE TENSÃO". MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS SP1 COM MÍDIA E LICENÇA ORIGINAIS. O WINDOWS DEVE SER ENTREGUE ATIVADO E COM TODOS OS DRIVERS DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INSTALADOS. A MÁQUINA DEVE TER GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS ON-SITE, COM TERMO DE GARANTIA ANEXO, PARA O CONJUNTO TOTAL OU PARA CADA PEÇA SEPARADAMENTE, PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.</p>		
19	MULTIMETRO DIGITAL	UN	1
20	PASTA TÉRMICA COM 100 G, COMPOSTA DE SILICONE, CONDUTIVIDADE TÉRMICA	UN	1
21	PENTE DE MEMÓRIA 2GB DDR2 800	UN	1
22	<p>ROTULADOR DE CABOS - ROTULADOR DE CABOS ELETRONICOS PORTÁTIL, COMALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V OU PILHAS TIPO AA. SEJA QUAL FOR A ALIMENTAÇÃO AS PILHAS OU BATERIAS DEVEM VIR INCLUSAS. A FITA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO LAMINADA DE COMPRIMENTOMINIMO DE 8M, COM LARGURAS VARIÁVEIS ENTRE 6MM, 9MM,12MM 18MM E 24MM. A FITA DEVE VIR INCLUSA. O SISTEMA DEVE PERMITIR AJUSTE NO COMPRIMENTO DA ETIQUETA, COM NÚMERO MÁXIMO DE ATÉ 7 LINHAS. DEVE POSSUIR MODO DE MULTI IMPRESSÃO DE ATE 99 CÓPIAS, IMPRESSÃO ESPELHADA E VERTICAL. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. O APARELHO DEVE TER RECURSOS PARA SALVAR OS DADOS PARA POSTERIOR IMPRESSÃO NECESSÁRIO CONEXÃO COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS OU LINUX VIA USB COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A CONEXÃO INCLUSOS, COMO CABO E SOFTWARE. DEVE POSSUIR BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE DOS COMPONENTES</p>	UN	1
23	<p>SCANNER TIPO DUPLEX, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 40 PG/80 IMAGENS POR MINUTO, 200 DPI, A4 SENSOR DUPLA ALIMENTAÇÃO: ULTRASONICO TECNOLOGIA: COLOR CHARGED-COUPLED DEVICE (CCD) FONTE DE LUZ: COLD CATHODE FLUORESCENT LAMP (CCFL) MODO DE CAPTURA: P&amp;B HALFTONE / ERROR DIFFUSION TONS DE CINZA: 16 BITS (INPUT)/ 8 BITS (OUTPUT) COLORIDO: 48 BITS (INPUT) 24 BITS (OUTPUT) PROFUNDIDADE COLOR 24 BITS USO DIÁRIO MÍNIMO 4000 PÁGINAS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 300, 400 E 600 DPI</p>	UN	1



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
*Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos*

	TAMANHO DOS DOCUMENTOS: 216 MM X 356 MM (MÁX.) 50 MM X 63,5 MM (MÍN.) GRAMATURA ADF: 28 ~400 GRS/M2 CAPACIDADE ADF: NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS INTERFACE: USB 2.0 COM CABO INCLUSO FORMATOS DE COMPRESSÃO: TIFF E JPEG FORMATOS DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG, GIF, BMP FONTE DE SAÍDA: INPT: 100-240 VAC, 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) OUTPUT: 24 V, 1.0A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMO 30.000 HORAS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 / SE / 2000 / XP / VISTA / WIN 7 GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 1 ANO		
24	SUGADOR DE SOLDAS - SUGADOR DE SOLDA COM CORPO ANTIESTÁTICO COM BICO	UN	1
25	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11	UN	1
26	TRENA; EM FITA DE ACO; TIPO SIMPLES; MEDINDO 8 M, COM TRAVA	UN	1
27	VELCRO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE (3 METROS)	RL	16

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.1 – Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, FOLHETO DESCRITIVO para os itens 09, 13, 17, 18 e 23.
- 1.2 – A não apresentação dos folhetos descritivos para os itens relacionados no item supra, implicará na desclassificação da proposta do licitante.



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 077/13**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

---

NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 077/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS** que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante





**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera, referente ao **Pregão n.º 077/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

---

NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/13**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**

**OBJETO:**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
RG DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL